DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.888, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a transferência de veículos entre as Secretarias Municipais que especifica".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o processado nos autos n°. 5946/2.025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, da Secretaria Municipal da Fazenda para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, o veículo qualificado na tabela a seguir:

Espécie	Marca/Modelo	Placa	Ano	Patrimônio
Pass/Autom.	Fiat – Mobi	GGR-5B33	2020/2021	40214

Art. 2º. Fica transferido, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, o veículo qualificado na tabela a seguir:

Espécie	Marca/Modelo	Placa	Ano	Patrimônio
Pass/Autom.	VW – Kombi	DMN-6E55	2010	18569

Art. 3º. As despesas decorrentes com a manutenção dos veículos ora transferidos passarão a correr por conta das dotações constantes no orçamento das secretarias beneficiadas.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 30 de junho de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município.

.....

Portarias

PORTARIA N.º 376, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação Gestor e Responsável Técnico de Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra. Isabel Cristina Lourenço, contadora, devidamente habilitada no C.R.C. sob nº 1SP 259519/O-8, e o Sr. Jones Henrique Munhoz Cicilino, engenheiro civil devidamente habilitado no CREA sob nº 5062350367, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Pitangueiras–SP, 30 de junho de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 046/2025

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o pregão ELETRÔNICO nº 046/2025, tipo menor preço por item, que tem como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, em atendimento a diversas secretarias municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: **REFEIÇÕES TIPO MARMITEX**

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 30 de junho de 2025.

Data e hora da abertura da sessão pública: 11 de julho de 2025, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site *www.licitardigital.com.br.*

Pitangueiras, 27 de junho de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO MUNICIPAL

.....

PITANPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 016, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte

ao Sr. Luiz Antônio Pereira da Silva, em razão do falecimento da servidora Sra. Yeda Inez Calsa Pereria da Silva."

O **Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO**, **Diretor Presidente do PITANPREV** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras/SP, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 23, § 8º da Emenda Constitucional Nº 103/2019, bem como o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 (anterior ao texto da EC 103/2019), c/c art. 48, II e artigo 11, I, da Lei Complementar Municipal n.º 2.489, de 21/12/2006; os benefícios do artigo 62 da Lei Nº 1.904/1997 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos, e artigo 31 e seus anexos da Lei Nº 3.324/2015, e ainda as alterações da Lei dadas pela Lei Complementar Nº 4.682/2025;

R E S O L V E:

Artigo 1º.) - Conceder o benefício de *Pensão Morte*, em decorrência do falecimento da servidora Sra. Yeda Inez Calsa Pereira da Silva, inscrita no CPF sob o n.º 062.543.128-67, servidora efetiva no cargo de Assistente Social, referência "J", Nível I, Grau I, em favor do Sr. Luiz Antônio Pereira da Silva, esposo da *de cujus*, portador do RG Nº 6.146.695-5 -SSP/SP e inscrita no CPF sob o Nº 516.272.808-04, conforme processo administrativo do PITANPREV, Nº 023/2025, a partir de 19/05/2025, data do falecimento do mesmo, até posterior deliberação.

Artigo 2º.) - Os proventos serão calculados nos termos do art. 40, § 7º, da CF/88 (redação anterior à EC Nº 103/2019) conforme a totalidade dos proventos da servidora falecida, e reajustados por índice oficial válido a EC Nº 41/2003 e NOTA EXPLICATIVA Nº 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Artigo 3º.) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **19/05/2025**, data do falecimento do segurado.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras, 30 de Junho de 2025.

Antônio Sérgio Toniello.

Diretor Presidente.

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....